

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 11/2013-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

I – O artigo 1.º do Projeto de Lei 11/2013-E, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Sociedade Escolar Centenário, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.068.201/0001-09, mediante convênio, na forma estabelecida pelo artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.”

.....

JUSTIFICATIVA:

O Poder Executivo pretende sanar o lapso de redação, que fez com que o valor por extenso ficasse diferente do expressado em algarismos, que é o correto.

Agudo, 11 de março de 2013.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal